



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Parecer nº 8195151/2018-URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Assunto: **Auto de Infração**

Interessado: **GANXIONG WU**

O estrangeiro compareceu a esta URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP com o objetivo de se regularizar; Contudo, constatou-se que o mesmo ingressou irregularmente no território nacional; Assim, foi lavrado auto de infração e gerada GRU para pagamento de multa; Sugere-se a inclusão do auto de infração no STI-MAR.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GEBARA QUINTANA, Agente de Polícia Federal**, em 11/09/2018, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8195151** e o código CRC **29DC4133**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Decisão nº 8198561/2018-URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Processo: 08506.011569/2018-59

Assunto: **Auto de Infração**

De acordo com o parecer do URE/NUMIG/DREX/DPF/CAS/SP.

Inclua-se o Auto de Infração no STI-MAR.

Publique-se em Site específico da Polícia Federal

PPF ALEX HALTI CABRAL

Chefe Substituto do NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Matrícula 12.972



Documento assinado eletronicamente por **ALEX HALTI CABRAL, Papiloscopista Policial Federal**, em 11/09/2018, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8198561** e o código CRC **D6683851**.